



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1100 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1585/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.658,63 (sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART. 4º INCISO IX PARAGRAFO 1º.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.658,63 (sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 2011- Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal, obras, Limpeza e conservação Urbana			
Funcional: 05.001.26.782.0018.2.011			
441	31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas	775	51.320,00
459	31901300000- Obrigações Patronais	775	11.338,63
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			62.658,63

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 775 receita 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 28 de outubro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL

